

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2015/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Columbus, 282, subsolo fundos, térreo, fundos 3º, 5º e 6º andares Vila Leopoldina, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 47.334.701/0001-20, neste ato representada por **MARCELO FERNANDO GONÇALVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº. 21.880.512-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob nº. 071.500.658-48, denominada **CONTRATADA**. Considerando o que consta no processo administrativo **301945/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, resolvem Aditivar o Contrato **056/2015/SES**, mediante Termos e Cláusulas e as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento prorroga a vigência do Contrato nº. 056/2015/SES/MT, cujo objeto do contrato é a **"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES DE SOROLOGIA"**, para atender ao MT - Hemocentro.

Cláusula Segunda – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **09/10/2017 a 08/10/2018**.

Cláusula Terceira – DO VALOR

3.1. Com a prorrogação do contrato renovam-se integralmente os valores do contrato originário, como segue:

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Locação de Equipamentos	R\$ 36.937,52	R\$ 443.250,24
Insumos	-	R\$ 1.952.500,00
TOTAL	R\$ 36.937,52	R\$ 2.395.750,24

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária necessária à execução do Terceiro Termo Aditivo é a seguinte:

UO:21601 PROGRAMA: 077 POA: 2513 FONTE: 112

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39: R\$ 443.250,24

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30: R\$ 1.952.500,00

Cláusula Quinta – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações e no parecer jurídico nº 410/ASSEJUR/SES/MT/2017.





Cláusula Sexta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

6.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Sétima – DAS RATIFICAÇÕES

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 056/2015/SES/MT.

7.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de Outubro de 2017.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

MARCELO FERNANDO GONÇALVES
REM Indústria e Comércio Ltda



Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37